ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IPRESBS, GESTÃO 2010 / 2011, REALIZADA DIA QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

Às oito horas e trinta minutos do dia quinze de setembro de dois mil e dez, na sede do IPRESBS, situada na Rua Capitão Ernesto Nunes, número cinquenta e um, centro, no município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPRESBS. Do Deliberativo, presentes os Conselheiros Ederval José Neidert, Renilda Furst Drevek, Adriana Bombassaro Zanella, Leocy Maria Fendrich Machado, Sérgio Paloma Pinto, Amarildo Cabral da Silva, Pedro Machado de Bitencourt e Naína Maria Torres; e, do Fiscal, presentes os Conselheiros Marcos Gertler, Aluísio Oliveira Antunes, Maria Roseli Linzmeyer, Aldair Nancy Cubas e Irene Galkowski; representando o IPRESBS, fizeram-se presentes o Diretor Presidente, Márcio Mallon, o Diretor Financeiro, Douglas Henrique Olsen, a Assessora Jurídica, Juliana Drevek, a Contadora, Lucilene Zélia dos Santos Haidar Barbosa, a Assistente Administrativa, Roberta Linzmeier e a Coordenadora de Serviços, Camila de Oliveira. A reunião foi conduzida pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul, Márcio Mallon, que inicialmente agradeceu a presença dos conselheiros e solicitou à Secretária do Conselho Deliberativo, Renilda Fusrt Drevek, que procedesse a leitura da ata da reunião ordinária de agosto do corrente. Lida, colocou-a para discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, apresentou os assuntos da pauta da presente reunião, sendo o PRIMEIRO ASSUNTO: Envio de Cópias de Documentos. Em 31/08/2010, envio de cópia do Processo TCE 08/00432916 ao Excelentíssimo Promotor de Justiça da Comarca de São Bento do Sul, Doutor Alexandre Carrinho Muniz; e, em 14/09/2010, envio de cópia do Processo TCE 08/00432916, à Delegacia de Polícia Federal, sediada em Joinville – SC, com as demais cópias de documentos solicitados pelo Delegado Doutor Alex Sandro Biegas, para que sejam juntadas ao inquérito policial IPL Nº 0162/2010-4-DPF/JVE/SC, envolvendo dois ex-Diretores-Presidentes do IPRESBS: Flávio Antonio Pinho da Silveira e Aloysio dos Santos Bahiense Júnior, que ocuparam o cargo nos anos de 2005 e 2006, respectivamente. SEGUNDO ASSUNTO: Correspondências Recebidas. Foram registrados no mês de agosto do corrente os recebimentos de dois ofícios provenientes da Câmara Municipal, sendo o primeiro por iniciativa do Vereador Eduardo Antonio Rodrigues de Moraes e o segundo por solicitação do Vereador Luiz Alberto Sieves, em nome da bancada do PMDB, ambos fazendo menção à proposta de aquisição, pelo IPRESBS, do imóvel que no passado sediou o Fórum da Comarca de São Bento do Sul, enaltecendo as vantagens e parabenizando pela decisão da compra. TERCEIRO ASSUNTO: Senha Exclusiva para Acessar Sistemas. Dia 03/09/2010, foi protocolado requerimento, junto à Secretaria de Administração, solicitando que, a partir daquela data, as permissões de acessos aos sistemas de Contabilidade e Folha de Pagamento, para fins de lançamentos e alterações, sejam restritas aos Servidores lotados no IPRESBS. Aos demais, somente para consulta. QUARTO ASSUNTO: Tramitação dos Projetos de Leis 289 e 290. O Prefeito Municipal, em 10/09/2010, enviou à Câmara Municipal a Ofício número 224 - GAPRE, solicitando que seja desconsiderado o regime de urgência dos Projetos de Lei números 289 e 290, que "Autoriza o IPRESBS a Adquirir Imóvel" e "Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial", para que o prazo de análise das Comissões Técnicas não seja reduzido. Assim, os Projetos que a princípio deveriam ser apreciados em até 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento e leitura em Sessão, deverão, de conformidade com o Art. 163, § 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, ser apreciados em até 45 (quarenta e cinco) dias. QUINTO ASSUNTO: Agendamento de Reunião - Poder Legislativo com Representantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPRESBS. Foi aprovada por unanimidade a proposta de envio de ofício à Câmara de Vereadores consultando do interesse da Mesa Diretora, dos integrantes das Comissões Técnicas responsáveis pelas análises e emissões dos pareceres acerca dos Projetos de Leis números 289 e 290, enfim, de todos os Vereadores que compõem o Parlamento Municipal, em receber, numa reunião, para tratar exclusivamente destes projetos de leis que tramitam naquela Casa de Leis, os integrantes dos conselhos Deliberativo e Fiscal do IPRESBS, legitimados a representar todos os seus pares nestes colegiados, conforme artigo 125 e artigo 130 da Lei Municipal nº 1718/2006. **SEXTO ASSUNTO**: Extratos de Aplicações Financeiras — Período 01/08/2010 a 31/08/2010. Foram apresentados os extratos das aplicações financeiras de três fundos de investimento, no segmento renda fixa, sendo dois administrados pela Caixa Econômica Federal e um pelo

Banco do Brasil. Nestes fundos estão concentradas as aplicações de maior volume, desde o dia 01 de junho de 2010. A rentabilidade dos fundos administrados pela Caixa Econômica Federal no mês de agosto do corrente foi de 1,9501% e 1,7162%, respectivamente; enquanto que a rentabilidade do fundo administrado pelo Banco do Brasil foi de 1,8883%. E, conforme o Demonstrativo das Contas Banco, em 31 de agosto, do exercício 2010, o total das aplicações do IPRESBS registravam a cifra de R\$ 95.788.847,82 (noventa e cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). SÉTIMO ASSUNTO: Decisão nº 3835/2010 TCE/SC. Assunto: Representação de Agente Público acerca de supostas irregularidades na Dispensa de Licitação nº 002/2006, na gestão do ex-Diretor-Presidente, Flávio Antônio Pinho da Silveira. O ocorrido, em suma, foi o seguinte: O IPRESBS, em 2006, procedeu à compra de um terreno, por meio de dispensa de licitação e em seguida o cedeu ao município para a construção de um prédio destinado à Secretaria de Turismo. Além disso, a justificativa à dispensa não estava em conformidade com a legislação pertinente, pois a finalidade exposta no procedimento não estava compatível com o uso que foi destinado o imóvel, e, ainda, de acordo com a norma vigente, o Instituto não poderia ter utilizado verba previdenciária para a compra do imóvel. Detectadas as irregularidades, o Tribunal de Contas do Estado, em 2008, determinou ao IPRESBS a retomada do imóvel e aplicação dos recursos de conformidade com a Resolução do Banco Central do Brasil, vigente à época. Em 2009 a situação foi regulariza e, no corrente ano, com a Decisão nº 3835/2010, o TCE/SC considerou cumpridos os termos do Acórdão 1808/2008. OITAVO ASSUNTO: Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. Em virtude do cumprimento dos critérios observados pelo Ministério da Previdência Social à concessão do CRP aos municípios instituidores de Regime Próprio de Previdência Social, por figurarem todos em situação regular, o IPRESBS obteve, em 13/09/2010, junto ao Ministério da Previdência, a renovação do CRP ao município, com validade até 12/03/2011. Assim, comprova-se que tanto o município, como o órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social estão cumprindo na íntegra a legislação pertinente aos RPPSs. No IPRESBS, a Contadora, Lucilene Zélia dos Santos Haidar Barbosa, é a servidora responsável pela gestão do CRP, e a ela foram registrados cumprimentos pela obtenção do certificado. NONO ASSUNTO: Portaria nº 4492/2010. Com a publicação desta Portaria, a partir de 17/08/2010, vigora a nomeação da segunda suplente, Leocy Maria Fendrich Machado, como membro titular dos representantes dos servidores inativos no Conselho Deliberativo do IPRESBS. DÉCIMO ASSUNTO: Fiscalização/Orientação - Remuneração-de-Contribuição: Servidores do IPRESBS agendarão visitas à Prefeitura Municipal, SAMAE e Câmara de Vereadores no sentido de verificar e orientar os servidores responsáveis pela elaboração da folha de pagamento tanto da administração direta, quanto indireta e, inclusive, do Poder Legislativo Municipal, acerca dos eventos que obrigatoriamente incidem e dos que, opcionalmente, a critério do segurado, poderão incidir a contribuição previdenciária. DÉCIMO PRIMEIRO ASSUNTO: Concurso Público. Conforme verificado junto ao Departamento de Compras, é provável que o Edital com vistas à contratação de empresa/entidade que realizará o próximo concurso público seja publicado dia 17 ou dia 24/09/2010. Assim, o Edital que oferecerá às vagas a serem preenchidas pelo concurso deverá ser publicado em outubro ou novembro do corrente. A realização das provas no final de 2010 ou no início de 2011. DÉCIMO SEGUNDO ASSUNTO: Contribuição Previdenciária. Com a publicação da Lei Municipal nº 2602/2010, o CN - Custo Normal da contribuição patronal passará, a partir de dezembro de 2010, a 16,45% (dezesseis vírgula quarenta e cinco porcento) sobre a remuneração-de-contribuição dos servidores ativos; e, o CS – Custo Suplementar patronal, a partir de janeiro de 2011, a 4,03% (quatro vírgula zero três porcento) sobre a mesma base. DÉCIMO TERCEIRO ASSUNTO: Perícia Médica Previdenciária. Com o encerramento, em 31 de outubro do corrente, do contrato firmado com a Perita Médica Previdenciária, Doutora Ana Lúcia Polerelli, e como a contratação de servidor efetivo à função dar-se-á somente a partir da homologação do concurso público que realizar-se-á no final deste ano ou no início do próximo, faz-se necessária a contratação deste serviço via licitação. Assim, no decorrer de setembro será deflagrado o processo licitatório para que o atendimento não sofra interrupção a partir de 01/11/2010. DÉCIMO QUARTO ASSUNTO: Diferença de Proventos. Com a promulgação da Lei Municipal nº 2501, de 26/02/2010, com efeitos retroativos a 01/01/2010, houve alteração no Nível 1 da Tabela de Vencimentos dos Servidores Efetivos. Consequentemente, os Aposentados e Pensionistas do IPRESBS, cujos benefícios foram concedidos pelas regras que garantem a paridade, devem ter seus proventos alterados de conformidade com os

vencimentos dos ativos. No entanto, como na competência setembro de dois mil dez providencia-se a alteração aos 20 (vinte) segurados inativos (8 Aposentados e doze Pensionistas) beneficiados pela citada Lei, também na folha de pagamento deste mês será efetuado o pagamento integral do período retroativo a janeiro de 2010. DÉCIMO QUINTO ASSUNTO: Taxa de Manutenção de Contas Correntes - Caixa Econômica Federal. O Conselheiro Aluísio Oliveira Antunes manifestou sua indignação quanto à cobrança de taxa de manutenção das contas correntes dos segurados ativos do IPRESBS, que a CEF passou a efetuar no mês de agosto. Assim, ocorreu uma ampla discussão. Ao final, a Conselheira Adriana Bombassaro Zanella, que preside o Sindicato dos Servidores Públicos disse que já entrou em contato com a gerência da Caixa, participou de reunião sobre o assunto e que novas reuniões com o banco deverão ocorrer, em busca de um denominador comum. DÉCIMO SEXTO ASSUNTO: Niponflex crédito fácil. Representante desta instituição financeira, recém-instalada em São Bento do Sul, visitou o IPRESBS, no final de agosto do corrente, visando à formalização de convênio para oferecer empréstimo consignado aos segurados do Instituto. O Diretor Presidente disse que na ocasião já adiantou ao mesmo que o IPRESBS não está expandindo convênios desta natureza, porém, devido à insistência do representante, que pretendia conversar, inclusive, com os conselheiros, optou, portanto, em levar o assunto à reunião ordinária de setembro. Colocado, então, o assunto em discussão e votação, este foi rejeitado por unanimidade. E, nada mais havendo a ser tratado o Diretor Presidente do IPRESBS convidou os conselheiros à próxima reunião conjunta dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, a realizar-se dia dezenove de outubro de dois mil e dez e declarou esta encerrada, da qual, eu, Renilda Furst Drevek, para constar, lavrei a presente ata. -------

São Bento do Sul – Santa Catarina, quinze de setembro de dois mil e dez.-----

CONSELHO DELIBERATIVO			
Ederval José Neidert	Renilda Furst Drevek	Amarildo Cabral da Silva	
Edervar Jose Neidert	Refilida Fuist Dievek	Amariluo Cabrai da Silva	
Sérgio Paloma Pinto	Adriana Bombassaro Zanella	Marco Rodrigo Redlich	
Naína Maria Torres	Jocemari Telma Teixeira	Pedro Machado de Bittencourt	
Carlos Espezin Lopes Filho		Leocy Maria Fendrich Machado	

CONSELHO FISCAL				
Marcos Gertler	Aldair Nancy Cubas	Taciana Maleschick		
Maria Roseli Linzmeyer	Aluísio Oliveira Antunes	Sandro dos Santos		
Rose Maria Scharf		Irene Galkowski		

IPRESBS			
Márcio Mallon	Douglas Henrique Olsen	Juliana Drevek	
Lucilene Zélia S. Haidar Barbosa	Roberta Linzmeier	Camilia de Oliveira	

IPRESBS – AQUISIÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGOU O FÓRUM DA COMARCA

A Diretoria Executiva e os Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPRESBS, com total apoio do Prefeito Municipal, visando proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos segurados do Instituto decidiram, no início do ano 2010, adquirir uma sede para abrigar sua área administrativa, recepcionar seus segurados com um mínimo de comodidade e, futuramente, tão logo esteja estruturada, desenvolver uma série de atividades voltada aos segurados ativos e inativos.

Aos Ativos:

- **Agendamento e realização de perícia médica:** Em ambulatório condizente e disponibilidade de profissionais e horários suficientes para atender a demanda;
- **Escola de Educação Previdenciária**: Equipar um auditório (sala de aula) e disseminar aos segurados o conhecimento contínuo da legislação previdenciária pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, capacitá-los à realização da simulação de seu benefício e prepará-los à aposentadoria para quando ela chegar;
- **Assistência Social**: Em salas específicas, na sede do Instituto, e através de visitas *in loco*, oferecer aos segurados serviços de acompanhamento profissional aos afastados por <u>Auxílio por Incapacidade Temporária</u>, visando um correto tratamento e franca reabilitação e retorno às atividades sociais e profissionais.
- **Programas de Integração Social:** Desenvolver junto aos aposentados e pensionistas do IPRESBS, atividades de inclusão social e incentivar a participação destes em grupos temáticos que ofereçam voluntariamente sua experiência profissional e experiência de vida em prol de outros que por ventura e momentaneamente necessitem de determinado tipo de apoio.
- **Associação dos Servidores Públicos Aposentados:** Incentivar a criação da Associação dos Aposentados do IPRESBS para que continuem mantendo contato com os ex-companheiros de trabalho e solidifiquem ainda mais a amizade formada ao longo do tempo compartilhado e dedicado ao Serviço Público.

Acreditamos que o prédio que pretendemos adquirir seja o local ideal para realizar estas e outras atividades que envolverão de uma maneira muito positiva os segurados ativos e inativos do IPRESBS. E, o que é mais importante, essas atividades praticamente não gerarão despesas ao Instituto. No entanto, precisam de um local definitivo e apropriado onde possam ser desenvolvidas.

Seria muita pretensão da Diretoria e dos Conselhos do IPRESBS que a iniciativa da aquisição deste imóvel obtivesse aceitação unânime dos segurados e dependentes. Porém, a decisão ocorreu após um semestre de pesquisas, avaliações e visitas em praticamente todos os imóveis oferecidos pelas imobiliárias e disponíveis à comercialização em locais de fácil acesso e próximos de agências bancárias e órgãos afins, para que a sede do Instituto ficasse no raio de circulação dos segurados, evitando longos e exclusivos deslocamentos.

Assim, quando surgiu a oportunidade de adquirir o próprio imóvel onde o Instituto está instalado, e sendo este considerado o mais apropriado para desenvolver todas as atividades pretendidas, o de melhor localização, o que oferece o maior espaço físico dentre todos os visitados pela cidade e, ainda, proporcionalmente, o de menor preço, não restou nenhuma dúvida. Para o Conselho Fiscal do IPRESBS, para o Conselho Deliberativo do IPRESBS e para a Diretoria Executiva do IPRESBS adquirir este imóvel significa realizar o melhor negócio imobiliário de São Bento do Sul, no momento. Fruto de pesquisa, persistência e paciência até encontrar a melhor oportunidade. Portanto, não se trata de uma decisão precipitada. Trata-se de uma decisão ponderada para **INVESTIR** da melhor forma possível R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), produto das sobras dos recursos destinados à taxa de administração. Resultado de uma boa gestão.

Outro fator considerado para adquirir esse imóvel é a liquidez. Se algum dia, por algum motivo, o Instituto decidir desfazer-se do imóvel, poderá vendê-lo através de leilão por um valor muito superior ao que está sendo pago neste momento. **Por incrível que pareça, já tem gente de olho!**

Os recursos financeiros do IPRESBS, em 31/07/2010, apresentavam saldo de R\$ 93.600.744,11.

Até 31/12/2010, o saldo deverá superar a casa dos CEM MILHÕES DE REAIS.

E, ao patrimônio deverá ser acrescentado um imóvel (sede própria) no valor de R\$ 646.000,00.

Pode-se perceber, FELIZMENTE, que VOCÊ, segurado do IPRESBS, está vinculado a um Instituto SÓLIDO.